LEI Nº 543/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de utilidade pública a Colônia de Pescadores de Itapiratins-TO e, da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de utilidade pública, para todos os fins legais de direito a Colônia de Pescadores de Itapiratins-TO, cadastrada junto à Receita Federal em 15/04/2009, inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.396/0001-68, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir as funções exigidas no artigo 1º, e os requisitos da lei que os tornaram de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

AILTON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal